LEI N.º 3.515, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinados à aquisição de uniformes para crianças de creche municipal.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, através de decreto, o crédito a que se refere o artigo 1º em 100% (cem por cento).

Art. 2º. Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de novembro de 2016; 52º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal